

1 **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2020 do Conselho Curador do**
2 **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brillhante –**
3 **PREVBRILHANTE.** Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte na sala de
4 reuniões do Instituto de Previdência Municipal reuniu-se extraordinariamente o Conselho
5 Curador presentes: Edy Carolina Domingos de Mendonça, Zelia Pereira Renovato da Silva,
6 Eloisa Vanderleia Zucão, Sonia Faleiros Batista, Valderi da Silva Leite, Teofilo Jonas Ortiz, o
7 Diretor Secretário e de Benefícios Álvaro Martins Rodrigues, a Diretora Financeira Evone
8 Bezerra Alves e a Diretora Presidente do Instituto Sra Maria do Carmo Junqueira Lima. A
9 presidente do Conselho Curador Sr^a. Edy declarou aberta a reunião agradecendo a presença de
10 todos e iniciou fazendo a leitura das pautas do dia. A sra Evone iniciou dizendo que a reunião
11 foi convocada em virtude da necessidade de deliberação de alguns assuntos para início das
12 atividades no ano de 2020. Apresentou para apreciação e aprovação dos Conselheiros sobre a
13 apuração da sobra de custeio do Instituto referente ao ano de 2019 que foi no valor de R\$
14 111.954,59 (cento e onze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove
15 centavos), a serem utilizadas para o fim que se destina a taxa de administração sendo que tal
16 valor é aplicado e junta-se ao valor que o Instituto possui aplicado num fundo no Banco do
17 Brasil destinado exclusivamente para sobras. Em seguida sra Evone explicou sobre a
18 apuração do valor anual da taxa de administração a ser utilizada para despesas
19 administrativas do Regime Próprio de Previdência Social no ano de 2020, que conforme
20 determina a legislação é resultante de dois pontos percentuais do valor total da remuneração,
21 proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social,
22 relativamente ao exercício financeiro anterior, conforme art. 17 § 3º da Portaria MPAS nº.
23 4.992/99 com os acréscimos da Portaria nº. 1.348/2005 e art.14-A parágrafo único da Lei
24 1167/2000. Dessa forma informou que foi apurado o valor de R\$ 1.331.851,16 (um milhão,
25 trezentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), e que
26 conforme o Município for efetuando os repasses será aplicado no Fundo BB Perfil FIC Renda
27 Fixa Referenciado DI Previdenciário para utilização durante o ano. Disse que em 2019 o
28 Instituto passou por grandes desafios tanto pelo aumento de despesas administrativas por
29 conta do PASEP como também no pagamento de benefícios pois houve o ingresso de 34
30 (trinta e quatro) aposentadorias. Além disso, com a alteração no plano de custeio para
31 cobertura do déficit, o aporte financeiro mensal não pode ser utilizado devendo ser aplicado
32 por 05 (cinco) anos e como isso o Prevl Brillhante tem usado cem por cento dos repasses
33 previdenciários para pagamento de benefícios. Disse que o valor total gasto com o pagamento
34 de aposentadorias e pensões dos grupos Prevl Brillhante e Massa Segregada no ano de 2019
35 foi no valor de R\$ 13.229.170,79 (treze milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e setenta
36 reais e setenta e nove centavos). Após isso o sr Teofilo questionou sobre o serviços da parte
37 elétrica da parte nova do Instituto que até o momento não foi finalizado. A sra Maria do
38 Carmo disse que todas tentativas até o momento foram frustradas e as empresas que foram
39 convidadas para a realização do serviço não demonstraram interesse alegando que após
40 aplicar os serviços e materiais na tabela SINAP conforme exige a Lei de licitações e
41 contratos a margem de lucro é zero não viabilizando a realização dos serviços, o que deixa o
42 Instituto de mãos atadas pois toda prestação de serviços só pode ocorrer mediante realização
43 de processo licitatório. Os conselheiros sugeriram que seja verificado pela Diretoria Executiva
44 a possibilidade de que no mínimo seja realizado o aumento de carga que requer a parte
45 construída aprovado pela Energisa. Na sequência Sra Evone apresentou o relatório anual de
46 investimentos do Prevl Brillhante do ano de 2019 para apreciação e aprovação do Conselho.
47 Informou que o retorno da carteira foi positivo em 15,66% % (quinze vírgula sessenta e seis
48 por cento) de ganho no ano, o equivalente a R\$ 18.218.332,87 (dezoito milhões, duzentos e



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

49 dezoito mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), superando a meta atuarial
50 prevista para o ano de 2019 que foi de 9,89% . Comentou que a atuação do Comitê de
51 investimentos como órgão que assessora nas decisões de investimentos tem sido positiva e
52 assertiva, e que além disso o resultado foi positivo favorecido pelo cenário econômico
53 favorável, dizendo que com esses resultados o equilíbrio financeiro e atuarial do Previsão Brilhante
54 tem sido mantido no decorrer dos anos. Em seguida Sra Maria do Carmo apresentou aos
55 Conselheiros sobre a necessidade da abertura processo licitatório para contratação de empresa
56 especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial, com
57 consultoria mensal. Disse que atualmente o Instituto tem contrato formalizado com a empresa
58 Actuarial Assessoria e Consultoria Contábil para apenas a realização da avaliação atuarial,
59 mas que em dezembro juntamente com a sra Evone participaram de uma reunião em
60 Dourados no qual foi apresentado os principais pontos abordados na Portaria nº 464, de 19 de
61 novembro de 2018 que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes
62 próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos
63 Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento
64 do déficit atuarial. A Sra Evone ressaltou que com a alteração na legislação foi possível
65 constatar o quanto aumentou a responsabilidade dos atuários na realização da avaliação
66 atuarial pois as obrigações vão além da realização da avaliação e se estendem como por
67 exemplo comprovar a capacidade orçamentária e fiscal do ente de pagar o plano de
68 equacionamento, além de que com a prestação de serviços mensal a empresa prestará todo
69 atendimento técnico atuarial ao Instituto na elaboração de pareceres e em caso de
70 questionamentos do Tribunal de Contas, da Secretaria da Previdência ou de qualquer outro
71 tipo de auditoria. Sobre isso os conselhos questionaram sobre o valor estimado o qual foi
72 informado o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), sendo favoráveis pela
73 contratação haja vista a importância e necessidade. Passa-se as deliberações:1. Fica aprovado
74 como constituição de reservas as sobras de custeio administrativo do ano de 2019, o valor de
75 R\$ 111.954,59 (cento e onze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove
76 centavos), a serem utilizadas para o fim que se destina a taxa de administração, conforme § 8º
77 art. 17 Portaria MPAS nº. 4.992/99 com os acréscimos da Portaria nº. 1.348/2005, com efeito
78 retroativo a 01 de janeiro de 2016; 2. Fica aprovado o valor de R\$ 1.331.851,16 (um milhão,
79 trezentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) referente
80 ao valor anual da taxa de administração a ser utilizada para despesas administrativas do
81 Regime Próprio de Previdência Social no ano de 2020 resultantes de dois pontos percentuais
82 do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime
83 Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, conforme art. 17
84 §3 Portaria MPAS nº. 4.992/99 com os acréscimos da Portaria nº. 1.348/2005 e art.14-A
85 parágrafo único da Lei 1167/2000; 3. Fica aprovado o relatório anual de investimentos do
86 ano de 2019, com retorno da carteira do Previsão Brilhante de 15,66% de ganho no ano, o
87 equivalente a R\$ 18.218.332,87 (dezoito milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e trinta e
88 dois reais e oitenta e sete centavos) superando a meta atuarial prevista para o ano de 2019 que
89 foi de 9,89% ;4. Fica aprovado a abertura processo licitatório para contratação de empresa
90 especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial. Nada mais
91 havendo a tratar encerra a reunião lavrando a presente ata.

92
93
94
95
96

Edy Carolina Domingos de Mendonça
Presidente do Conselho

Zélia Pereira Renovato da Silva
Membro do Conselho



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brillhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

97

98

99 **Sonia Faleiros Batista**
100 Secretária do Conselho

Eloisa Vanderleia Zucao
Membro do Conselho

101

102

103 **Valderi da Silva Leite**
104 Secretária do Conselho

Teofilo Jonas Ortiz
Membro do Conselho

105

106

107 **Maria do Carmo Junqueira Lima**
108 Diretora Presidente do Prevl Brillhante

Álvaro Martins Rodrigues
Diretor Secretário e de Benefícios

109

110

111

112

Evone Bezerra Alves
Diretora Financeira do Prevl Brillhante